



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021

Edital n.º 17/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Processo Seletivo Edital 03/2021 de 04/05/2021, publicado no Diário oficial do Município, dia 06/05/2021, tornado Publico homologado pelo Edital n.º. 06/2021 de 28/05/2021, publicado no diário oficial do Município, dia 29/05/2021.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
INSC.	NOME	CLASSIF.
105340	WILLIAN ROMARIO DE BORBA	1º
105320	VERCI ALVES DE PAULA	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC.	NOME	CLASSIF.
105277	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	1º

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Titulo de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- Nº. PIS/PASEP;
- Nº. de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria C ou superior para o cargo de operador de maquinas pesada;



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, 252.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 07 de junho de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3. ENSINO TÉCNICO

2.2 Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	MILENA VEIGA MANICA DA SILVA	7,93
2º	MARIA NATIELY GONÇALVES	7,60

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:
Deverá apresentar copia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município

Campo Bonito, 07 de Junho de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 3201/2021

Súmula: Concede aposentadoria de acordo com, art. 40, § 1º, I da C.F , c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - Com Paridade Última Remuneração.

O Prefeito MARIO WEBER do Município de Campo Bonito, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor VALDENIR ANTONIO COSTA.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **VALDENIR ANTONIO COSTA** brasileiro, servidor público municipal de Campo Bonito, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, inscrito no CPF sob o nº. 733.495.939-68, aposentaria POR INVALIDEZ, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - Com Paridade Última Remuneração.

Art. 2º Resultado do calculo, com base na ultima remuneração de contribuição para fins de pagamento do beneficio resultou o valor de 2.354,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Campo Bonito - Pr, data 02/06/2021.

Registre-se e Publique-se

MARIO WEBER

PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campe Bonito

PORTARIA Nº. 185/2021 EM 07/06/2021

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO**

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr MARIO WEBER**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 111 Lei
150/1.993 resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Licença sem remuneração a pedido a partir de 02/06/2021, **VANESSA CRISTINA CASSOL GRASSI**, matrícula 443-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.3

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

**MÁRIO WEBER
PREFEITO**